

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 081/2022

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo com o Regulamento interno da Fundação Estatal regional de saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras.

Memorial de coleta de preços visando o registro de preços para a aquisição do tipo menor preço global para Crachás em PVC tamanho aproximado 0,76 x 54 x 86 mm, com impressão colorida na frente e no verso, Clips do tipo jacarezinho e cordão personalizado.

O Memorial Descritivo estará disponível para download no endereço eletrônico da FERSB - www.fundacaosaude.com.br, a partir do dia 27 de setembro de 2022.

O envelope da proposta deverá ser entregue **lacrado** na sede da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru, setor de compras, situado na Rua Cussy Junior 9-59, centro, Bauru/SP, CEP 17015-021, **impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2022 às 17h00 horas**, em conformidade com o memorial.

1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição de Crachás em PVC tamanho aproximado 0,76 x 54 x 86 mm, com impressão colorida na frente e no verso, Clips tipo jacarezinho e cordão personalizado.

JUSTIFICATIVA: Estes materiais são necessários para a identificação no trabalho.

Item	Qtde.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Crachá em PVC tamanho aproximado 0,76 x 54 x 86 mm, com impressão colorida na frente e no verso. Frente colorida com logotipo da FERSB na parte superior, nome do colaborador e Função, inscrito na parte central e foto (colorida) centralizada, inscrito nome da Fundação na parte inferior. No verso, logotipo da FERSB com endereço, CNPJ e contatos.		
02	280	Clips tipo jacarezinho.		
03	280	Cordão personalizado 15mm com fundo preto e logotipo da FERSB.		
04	280	FRETE para o CEP 17015-021		
VALOR GLOBAL (Critério de julgamento)				

MODELO:

FRENTE



VERSO



2.0 DAS PROPOSTAS

2.1 O preço registrado considera a expectativa de quantidade máxima anual de acordo com a necessidade atual desta Fundação. O fornecimento, de acordo com a necessidade da FERSB, dependerá da expressa anuência da mesma mediante demonstração da conveniência e apresentação da ordem de compra devidamente assinada, podendo ser realizada pesquisa prévia de preços para o quantitativo solicitado.

2.2 O preço registrado pela CONTRATADA será o vigente na ordem de compra e o registrado na presente ata de registro de preços, independente da data de entrega do material, sendo a ata vigente pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período em concordância de ambas as partes.

2.3 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a FERSB, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1 A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

3.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

- 3.4** Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 3.5** À administração da FERSB, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.
- 3.6** O julgamento das propostas será feito pelo critério menor preço global de serviços.
- 3.7** O compromisso de fornecimento e da prestação do referido serviço só será caracterizado após o recebimento da ordem de compra, ou instrumento equivalente, decorrente desta Fundação. A CONTRATADA, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de registro de preços, ainda que a prestação dos serviços decorrente tenha que ser efetuada após o término da vigência.
- 3.8** Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto deste termo.

4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO:

- 4.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 4.4** Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 4.5** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 4.6** Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 4.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

5.0 DA ENTREGA:

- 5.1** A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra, na FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde, à Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

6.0 DA GARANTIA:

- 6.1** A CONTRATADA deverá oferecer a todas as unidades do material (crachá, clips e cordão)

7.0 DO JULGAMENTO

- 7.1** As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria-Geral da FERSB, nos termos regimentais.
- 7.2** A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:
- 7.2.1** As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;
 - 7.2.2** A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior para cada um dos itens;
 - 7.2.3** Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o menor preço global sobre os itens 1 a 4 (conforme termo de referência), desde que os produtos e serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos anexos deste.
 - 7.2.4** Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após os critérios de classificação.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;
- 7.4** Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 7.5** A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 4.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena, de não o fazendo, ser inabilitada;

8.0 DOS RECURSOS

- 8.1** O resultado final do presente certame será publicado no site da FERSB <https://www.fundacaosaude.com.br/>
- 8.2** Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico.
- 8.3** Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <https://www.fundacaosaude.com.br/>, assim como a FERSB enviará via e-mail a ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos
- 8.4** Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.
- 8.5** A FERSB, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis improrrogavelmente da notificação.



9.0 DO PAGAMENTO

9.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora e em ata de registro de preços.

9.2 O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

9.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

9.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

9.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dados:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, Rua Cussy Junior 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33 - PROCESSO Nº 081/2022. RATEIO ENTRE CONTRATOS E CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE AS PREFEITURAS DE BAURU E DE PEDERNEIRAS SP”

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru – SP - CEP 17015-021, no horário das 08h às 17h.

10.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 9.1 deste Memorial ou através do e-mail fundacao@fundacaosaude.com.br

Bauru, 27 de setembro de 2022

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU